



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

CONTRATO N. 30/12

CONTRATO N. 30/12 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A..

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, N° 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, Sr. Raimundo José Zacarias da Costa, ou quem estiver ocupando o referido cargo, ao final qualificado, e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., inscrita no CNPJ sob o n. 00.028.986/0014-22, com sede na rua: Joaquim Murtinho, n. 747, Centro Sul. Cuiabá/MT - CEP: 78020-290, Fone: 65 3624 3031/9203 1604, neste ato representada pela Senhora Ivana Cocarelli, portadora do RG n. 1014499-4 SSP/MT, CPF n. 688.163241-04, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000, por força deste contrato, bem como nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 06 (seis) elevadores marca Atlas, n.s 068167-RO, 068168-RO, 068169-RO, 068170-RO, 068171-RO e 068172-RO, instalados no Edifício Sede do TRT14ª Região e no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

Parágrafo único. Sendo constatada a necessidade de substituição de peças, essas serão adquiridas pelo Contratante, mediante apresentação de laudo técnico em autos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global *X*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 5.235,80 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o disposto no presente Contrato.

A CONTRATADA entregará fatura/nota fiscal ao gestor do contrato, que certificará, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e alterações.

§1º O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias - INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

§2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º)

§3º O CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de serviços sem a apresentação das respectivas "Ordens de Serviços" devidamente assinadas pelo setor competente da Contratante.

§4º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§6º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), conforme inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços, inicialmente contratados, poderão ser reajustados após decorrido 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, caso venha a ser prorrogado, tomando-se por base o IGP-DI ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - PTRES 677 e Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2012NE001597, perfazendo um valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

total anual de R\$ 62.829,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

A CONTRATADA compromete-se a:

I - A empresa responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 06 (seis) elevadores de n.s n.s 068167-RO, 068168-RO, 068169-RO, 068170-RO, 068171-RO e 068172-RO, da marca "ATLAS" da Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, instalados no Edifício Sede do TRT14ªRegião e no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, deverá ser especializada, bem como possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços, deverá ainda manter seus funcionários devidamente uniformizados e com crachá de identificação, durante a execução dos serviços:

a) Deverá responsabilizar-se, durante esse período, pela disponibilização de ferramentas, bem como toda mão-de-obra, necessários a execução dos serviços contratados.

b) A empresa obrigar-se-á a usar pessoal treinado e sob sua supervisão direta, habilitados a manter o equipamento adequadamente ajustado e em condições de funcionar com segurança.

c) Os serviços de manutenção deverão ser executados com a máxima segurança contra acidentes, devendo ser observadas, para tanto, as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho. A empresa contratada, deverá tomar todas as providências e cumprir obrigações quando seus empregados forem vítimas de acidente de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências dos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, onde serão executadas as prestações dos serviços.

d) A empresa responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, negligência ou imperícia, em bens do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, podendo o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região exigir retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, bem como obrigar tal empresa a reparar prontamente os danos ou avarias causados por seus empregados aos bens do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

e) Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos elevadores, bem como às normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nesta especificação consideradas exigências mínimas a serem cumpridas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

pela firma responsável.

f) A empresa responsável, através de seu representante legal, deverá visitar o local para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Ao final será elaborado um Termo de Vistoria dos locais onde estão instalados os seis elevadores onde os serviços serão executados, assinados pelo Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou seu eventual substituto.

g) A empresa contratada deverá ter assistência técnica e administrativa em Porto Velho/RO, bem como fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigará, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

O CONTRATANTE compromete-se a:

I - efetuar o pagamento na forma prevista na Cláusula Terceira deste Contrato;

II - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante;

III - manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor designado pelo Contratante, onde a Contratada registre todas as ocorrências ou observações;

IV - encaminhar à apreciação superior qualquer descumprimento por parte da empresa contratada, para possíveis penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do objeto pactuado, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

I - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado nos serviços;

II - advertência;

III - multa de até 10% sobre o valor do contrato;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

IV - suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TRT-14^a Região, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT da 14^a Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei n° 8.666/93.

§1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

virtude desta decisão.

S4º Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, às medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos moldes do Termo de Referência que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Administrativo N° 0001588-13.2012.5.14.0000;
- b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos de Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N° 0001588-13.2012.5.14.0000

pela Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos do Contratante, e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Na ocorrência de acidentes de que possa ser vítima o empregado da Contratada, no desempenho da função, as responsabilidades daí resultantes serão única e exclusivamente suportadas pela mesma.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 26 de 11 de 2012.

Ratmundo Z. da Costa
Diretor-Geral das Secretarias
TRT DA 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

J. Maule
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CONTRATADA

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABA
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-6517
Tabelia: Abadia de Barros M.ciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de
de IVANA COCARELLI Sou F.
AEX01377 R\$ 4,50

Foto de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Esprev.
Cuiabá, 26 de novembro de 2012
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ata 22



Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC. Objeto: A criação do Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participes com vista à implementação de programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 3-12-2012. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela FIESC: Mário Cezar de Aguiar, 2º Vice-Presidente.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Procuradoria Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina. Objeto: A criação do Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participes com vista à implementação de programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 11-10-2012. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela PRT: Quélia Araújo Duarte de Aguiar, Procuradora-Chefe Substituta.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Serviço Social da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis. Objeto: A criação do Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participes com vista à implementação de programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 20-9-2012. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Serviço Social: Marcos Vincius Petri, Representante Legal.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis. Objeto: A criação do Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participes com vista à implementação de programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 20-9-2012. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Sindicato: Hélio Bairros, Representante Legal.

Processo: CVN 13759/2012. PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Itapema. Objeto: A criação do Comitê Interinstitucional formado por representantes indicados pelos signatários, a conjugação de esforços de seus participes com vista à implementação de programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho, e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e ações pactuados. Vigência: a partir da assinatura, por prazo indeterminado. Data da assinatura: 20-9-2012. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo Sindicato: Fabiano Elias Soares, Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11954/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para aquisição de licenças de Banco de Dados Oracle.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e.com.br do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 08 de janeiro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 09 de janeiro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site licitações-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário comprendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12381/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versões dos softwares SAP BusinessObjects.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e.com.br do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 09 de janeiro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012120700280

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.llicitações-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2012.
ARILDO DISARO FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

14ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2012

PROCESSO N° 0001588-13.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos seis elevadores marca Atlas, n°s 068167-RO, 068168-RO, 068169-RO, 068170-RO, 068171-RO e 068172-RO, instalados no edifício sede deste Tribunal e no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista do Porto Velho/RO. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura contratual. Assinado: 26/11/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39, Nro de Empenho 2012NE001397, correspondendo o valor anual de R\$ 62.829,60. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Ivana Coarcelli.

15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, comprando com reserva, emissão, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas a este Tribunal para o exercício de 2013. ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 19/12/2012, no site www.llicitações-e.com.br. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2012, às 14h00 no site www.llicitações-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES NA SALA DA ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DO E. TRT, das 12 às 19 horas, telefone 19-3231-9500, ramal 2580, situada na rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site www.llicitações-e.com.br.

Campinas, 6 de dezembro de 2012.
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 287/2012 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de veículos tipo sedan, destinados a compor a frota de veículos oficiais de representação deste E. Tribunal, bem como, nas mesmas condições, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SEDE EM BELO HORIZONTE/MG). Órgão Participante: ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 19/12/2012, no site www.llicitações-e.com.br. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2012, às 14h00, no site www.llicitações-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES NA SALA DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DO E. TRT, das 12 às 18 horas, telefone 19-3223-8519, situada na rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site www.llicitações-e.com.br.

Campinas, 6 de dezembro de 2012.
JOÃO SANTOS MARINHO JÚNIOR
Pregoeiro

16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: TRT-4326/2012. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI - VALOR DO CONTRATO: valor global anual do Contrato R\$ 6.934,44 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (000708), Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante) e o Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA (P/Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT-127/08. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2008. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-Embratel. Objeto: prorrogação de prazo por três meses. Vigência: de 12/11/2012 a 12/03/2013. Data da Assinatura: 31/10/2012. Assinam: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante), e o Sra. Ana Maria de Castro Buna e Conceição de Maria Lopes Santos (P/Contratada).

Documento assinado digitalmente conforme MF nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2012 (PA-5875/2012)

Objeto: Constituição de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviço com fornecimento de refeições leves (cocktail/coffee break), nas quantidades e especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data de abertura: 19 de dezembro de 2012, às 09 horas (horário local). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, sobreloja, Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada através da Internet no endereço www.trt16.jus.br ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br. Maiores informações pelo fone/fax: (X98) 2109-9378/9421, das 8:00 às 17:00 h

São Luís, 6 de dezembro de 2012.
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Pregoeiro

18ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2012 - UASG 080020

Nº Processo: 1335/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em unidades do TRT18 no interior do Estado, bem como em algumas unidades do TRT em Goiânia, conforme Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: à Avenida T-1, Esquife com a Rua T-51, Lote 1 a 24, Quadra T-22, 7º Andar Bueno - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 06/12/2012) 080020-00001-2012NE000249

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2012 - UASG 080020

Nº Processo: 1568/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 3 (três) veículos novos para uso como veículos de serviço, conforme as especificações do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/12/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. T-1, Esq. Rua T-51, Qd. T-22, Lts. 1 a 24, 7º Andar Bueno - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACHADO
Pregoeira

(SIDEC - 06/12/2012) 080020-00001-2012NE000249

DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2012

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender às necessidades deste Tribunal, conforme condições e especificações do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 20/12/2012, às 14:00 horas.
O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAISA BUENO MACHADO
Pregoeira

19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 92.848/2011; Espécie: 1º termo aditivo ao convênio para cessão de uso de duas áreas destinadas a instalação de duas unidades bibliotecárias, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/001-80, e o Banco do Brasil S/A; CNPJ: 00.000.000/0001-91; Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula quarta da cessão de uso TRT 19ª JAIA N° 01/2011; Base Legal: Lei 8.665/93 e alterações posteriores; Assinatura: 24/01/2012; Signatários: Des. Sérgio Rodrigues dos Santos, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e os Srs. Eduardo Almeida de Santana e Irapuan Ribeiro, pela Contratada.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 1/12.

Nº Processo: 22.402/2012. Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação sob modalidade "Concorrência" do tipo melhor técnica. Os interessados poderão efetuar suas inscrições no período de 10 de dezembro de 2012 até o dia 13 de dezembro de 2012, no horário de 09 às 12 h e de 14 às 17 horas. O edital e a ficha de inscrição poderão ser baixados no site www.trt19.jus.br/administrativo/llicitações/llicitações.

Maceió-AL, 4 de dezembro de 2012.
NEILVADO TENÓRIO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

